

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 05-2018 PROCESSO Nº 31-2018; PRORROGAÇÃO DE PRAZO;**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87612941/0001-64, com sede na Rua Valzumiro Dutra, 161, centro, Poder Executivo neste ato representado pelo Prefeito, **ANTONIO VILSON BERNARDI**, ora em diante denominado como CONTRATANTE, e, de outro lado, **MAUDI PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME**,

sociedade civil de prestação de serviços, CGC/MF Nº 17.332.579/0001-92, com sede em Taquaruçu do Sul-RS, na rua Catarina Zanchet, nº 1014, representada por seu representante legal **MAURO OLINDO SPONCHIADO**, brasileiro, casado, CPF: 494.125.660-34, residente e domiciliado na Rua Figueira, nº 70 em Taquaruçu do Sul, doravante denominada Contratada, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, nos seguintes termos e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª:

Doze meses - Assessoria e consultoria em serviços técnicos, conforme detalhamento a seguir:

Acompanhar, monitorar e informar sobre os programas com prazos de cadastramento abertos em cada ministério ou secretaria, onde há possibilidade de propor pleito.

Elaborar propostas/projetos de captação de recursos:

Governo do Estado: de acordo com a orientação de cada Secretaria.

Elaboração de planos de Trabalho conforme demanda das secretarias;

Prestação de Contas e acompanhamento na SDR, Secretaria de Saneamento, Fundergs/Setel, SMARH, Saúde e demais secretarias;

Governo Federal: no sistema de convênios – Siconv e em sistemas específicos dos Ministérios, quando for o caso;

Acompanhar o andamento dos convênios e contratos de repasse:

-Realizar o acompanhamento dos pleitos conveniados ou contratados no Siconv;

Alimentar o sistema (Siconv) nas abas “execução: processo de compra, contrato, liquidação e pagamento”, “relatórios de execução”, “registro de ingresso de recursos” e “prestação de contas”;

Orientar e auxiliar nos procedimentos relacionados à emissão de OBTVs – Ordem Bancária de Transferência Voluntária;

Acompanhar os prazos e verificar a necessidade de solicitar termo aditivo ou ajuste de plano de trabalho;

Monitorar os convênios e contratos de repasse nos sites da Caixa Econômica Federal e no Portal da Transparência;

No FNDE - Realizar o acompanhamento das ações do Plano de Ações Articuladas e demais programas do Ministério da Educação como: SIMEC – OBRAS, SIGECON - FNDE - Sistema de Gestão de Conselhos; CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; PDDE Interativo; Mais Educação; SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços;

Prestação de contas de recursos transferidos pelo FNDE para alimentação (PNAE) e transporte escolar (PNAT), e TERMOS DE COMPROMISSO no sistema SIGPC.

No MINISTÉRIO DA SAÚDE - Realizar o cadastramento e acompanhamento das propostas de convenio no Fundo Nacional de Saúde; SISMOB - Monitoramento de OBRAS; SIGA/FUNASA;

SIG/SDH – Secretaria de Direitos Humanos;

SISPAC/MDA; prestações de contas dos maquinários do PAC

Visitar a prefeitura periodicamente para discutir e levantar as demandas e acompanhar os pleitos em andamento;

Treinar e orientar um funcionário da prefeitura que será responsável pela intermediação e acompanhamento das informações entre a contratada e a prefeitura;

Fornecer cópia, na forma digitalizada do controle de projetos/propostas e de todas as propostas e projetos elaborados e informações relacionadas;

Prorroga-se o prazo estabelecido na cláusula sétima, para doze meses.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente contrato terá duração de doze meses, podendo ser prorrogado, até o máximo de sessenta meses.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Iraí, 10 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

MAUDI PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME
MAURO OLINTO SPONCHIADO

De acordo nesta data:

Clóvis José Magnabosco Filho
Assessoria Jurídica

Testemunhas

1 –

2-